



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais e Acessórios de Limpeza, para atender as demandas das secretarias municipais, cujos itens, especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total estão expresso em planilha a ser disponibilizada no site <https://www.campinadosimao.pr.gov.br/>, juntamente com o edital e outros arquivos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária, com composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Deve conter na embalagem o responsável químico, o registro no Ministério da Saúde e validade de, no mínimo 6 meses. Deve estar expresso no rótulo a indicação do fabricante para o uso em alimentos. 5 Litros.	Unidade	1192	R\$ 10,62	R\$ 12.659,04
2	Álcool etílico, hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1 Litro , com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, e registro na ANVISA.	Unidade	1773	R\$ 8,90	R\$ 15.779,70
3	Álcool gel, a 70%. Ação bactericida e antisséptica. Indicado para superfícies e mãos. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição. 5 litros.	Unidade	566	R\$ 65,17	R\$ 36.886,22
4	Amaciante hiipoalergênico de roupas embalagem de 5 litros aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, com registro na ANVISA / Ministério Da Saúde. Embalagem: frasco com 5 litros , plástica resistente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 Meses. Referências: CONFORT, OMO, ALPES (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	235	R\$ 15,79	R\$ 3.710,65



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

5	Desentupidor líquido à base de hidróxido de sódio. Embalagem com 1 litro , apresentando validade de, no mínimo, 12 meses. Referências: DIABO VERDE, LIMPA KANO, ULTRA CLEAN (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	504	R\$ 48,24	R\$ 24.312,96
6	Desinfetante líquido acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 5 Litros (que não estoure no empilhamento), com tampa rosqueável. Produto com registro na ANVISA, apresentando validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referências: PINHOBRIL, VEJA, MINUANO (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	4539	R\$ 20,44	R\$ 92.777,16
7	Desodorizador ambiente aerosol, fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco com o mínimo de 360 ml , registrado na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referências: BOM AR, JOHNSON, ULTRA FRESH (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	753	R\$ 15,10	R\$ 11.370,30
8	Desodorizador sanitário, em pastilha adesiva, fragancia suave, caixa com 3 unidades de pastilha , registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referências: GLADE, HARPIC, INSPIRA (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10
9	Desodorizador sanitário gel adesivo com aplicador e refil com aproximadamente 12 discos (opção com menor impacto para o meio ambiente, uma vez que gera menos resíduos). Referências: PATO, AKTIV, COALA (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	1164	R\$ 69,99	R\$ 81.468,36
10	Refil desodorizador sanitário gel, contendo aproximadamente 12 discos . Referências: PATO, AKTIV, COALA (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	1484	R\$ 50,00	R\$ 74.200,00
11	Detergente líquido, neutro, hipoalergênico e biodegradável, acondicionado em embalagem plástica ultra resistente de 5 litros (que não estoure no empilhamento), à base de linear alquil benzeno de sódio, com o mínimo de 11% do princípio ativo básico do detergente, com bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referências: GIRANDO SOL, LIMPOL, MINUANO, YPÊ (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	1451	R\$ 20,22	R\$ 29.339,22
12	Inseticida repelente elétrico líquido, aparelho com refil. Composição: esbiotriona, solventes, antioxidantes. Deve possuir aproximadamente 35 ml , com 8,5 cm de largura, 8,5 cm de altura e 4,5cm de profundidade.	Unidade	283	R\$ 32,22	R\$ 9.118,26



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

	Referências: SBP, RAID (ou equivalente/de qualidade superior).				
13	Inseticida spray à base de água, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos. Frasco com no mínimo 300 ml , validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Referências: SBP, RAID MULTI, BAYGON (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	352	R\$ 16,29	R\$ 5.734,08
14	Lava roupas líquido, hipoalergênico, removedor de sujeiras e manchas. Galão 5 litros . Referências: BRILHANTE, YPÊ (equivalente/de qualidade superior).	Unidade	303	R\$ 56,83	R\$ 17.219,49
15	Limpa vidro, com álcool, composto de lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Referências: VEJA, AJAX, AZULIM (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	1099	R\$ 5,41	R\$ 5.945,59
16	Limpador multiuso, com cloro, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica ultrarresistente de 500 ml (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Referências: VEJA, BRILUX, YPÊ (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	3781	R\$ 6,72	R\$ 25.408,32
17	Papel higiênico, cor branca, folha dupla, em material de algodão e fibras naturais, macio e neutro, mínimo 30m de comprimento, registro na ANVISA, pacote com quatro rolos . Referências: NEVE, PERSONAL VIP, FAMILIAR (ou equivalente/de qualidade superior).	Pacote	11244	R\$ 7,21	R\$ 81.069,24
18	Papel toalha, interfolhado, na cor branca, macio, neutro, dimensões mínimas 20cm x 20cm de comprimento, em material BIODEGRADÁVEL, folha com 2 dobras, pacote com no mínimo 1.000 folhas , registro na ANVISA. Referências: PASSIONE, SCOTT (ou equivalente/de qualidade superior).	Pacote	2360	R\$ 16,66	R\$ 39.317,60
19	Querosene, Solventes removedor de Óleos e Gorduras – Conteúdo da Embalagem 900 ml . Marcas sugeridas: SAFRA, ULTRA CLEAN, ARARAS (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	165	R\$ 15,19	R\$ 2.506,35
20	Refil líquido para inseticida repelente elétrico, com aproximadamente 35ml . Caixa contendo 3 unidades. Referências: SBP, RAID (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	1151	R\$ 48,04	R\$ 55.294,04



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

21	Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500ml . Marcas Sugeridas: VEJA, CIF, SUPREMA, BIOKRIS.	Unidade	673	R\$ 8,54	R\$ 5.747,42
22	Removedor de sujeiras - embalagem de 1 litro , limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados, azulejado e limpeza de rejuntas de pisos. É utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de resíduos orgânicos provenientes da dureza da água. Deve ter registro na ANVISA/Ministério da saúde. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo 6 meses. Marcas sugeridas: REMOVEX, SHOCK (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	1325	R\$ 44,68	R\$ 59.201,00
23	Sabão barra, glicerinado, sólido, pacote com 5 barras de 200 gramas cada barra , registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referências: BRILHANTE, LIMPOL, YPÊ (ou equivalente/de qualidade superior).	Pacote	426	R\$ 11,72	R\$ 4.992,72
24	Sabão em pó, biodegradável, acondicionado em pacote resistente com capacidade de 5 kg , registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Referências: OMO, YPÊ, BRILHANTE (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	540	R\$ 22,68	R\$ 12.247,20
25	Sabonete em barra, mínimo de 90gr , fragrância suave, registro na ANVISA, antibacteriano, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referências: PROTEX, SENSUS (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	550	R\$ 3,12	R\$ 1.716,00
26	Sabonete líquido, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros , rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico, data de vencimento mínimo de 24 meses no ato da entrega. Marcas sugeridas: LOWEST, POTI, VALÊNCIA (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	307	R\$ 32,53	R\$ 9.986,71
27	Saponáceo cremoso, 300gr cada frasco, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BOMBRIL, SOL, YPÊ (ou equivalente/de qualidade superior).	Caixa	256	R\$ 145,45	R\$ 37.235,20



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

28	Papel Toalha Folha Dupla - com 2 rolos de 19x22 cm cada.	Pacote	452	R\$ 4,89	R\$ 2.210,28
29	Limpa alumínio e Inox; Brilho intenso; Fragrância: Tradicional; 500ml. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, 2-metil-4-isotiazolin-2-ona, Ácido Glicólico, espessante, sequestrante, corante e veículo	Unidade	109	R\$ 7,63	R\$ 831,67
30	Cera Líquida Para soalhos de madeira 5 Litros brilho prático tem fórmula exclusiva com cera de carnaúba que deixa um brilho natural facilmente recuperável com um pano ou cera; Fragrância duradora. Fórmula com cera de carnaúba.	Unidade	48	R\$ 105,12	R\$ 5.045,76
31	Balde plástico, resistente, de alta qualidade, capacidade aprox. de 10 litros . Tamanho aproximado de 27x25 cm. Balde com alça resistente. Confeccionado em material reciclado.	Unidade	177	R\$ 23,18	R\$ 4.102,86
32	Balde plástico, resistente, de alta qualidade, capacidade aprox. de 15 litros . Medidas aprox.: (Dimensão) 338 x 315 mm. Balde com alça resistente. Confeccionado em material reciclado.	Unidade	175	R\$ 16,85	R\$ 2.948,75
33	Tapete Sanitizante, tamanho 60cmx40cm . Material Cloreto de polivinilo, tipo de trama, Trançado. Altura da pilha Felpa baixa.	Unidade	100	R\$ 79,99	R\$ 7.999,00
34	Cabo para rodo/vassoura com extensor para até 3 metros em material alumínio, para limpeza de locais altos.	Unidade	102	R\$ 447,19	R\$ 45.613,38
35	Cabos para rodos e vassouras medindo cerca de 120 cm , com rosca padrão, em metal.	Unidade	207	R\$ 30,51	R\$ 6.315,57
36	Carrinho de limpeza multiuso industrial, com prateleiras para acondicionamento de balde e produtos de limpeza. Deve conter rodinhas e medir aproximadamente 120cm de comprimento, 50cm de largura e 97cm de altura. Conforme NR 17 , a qual visa a integridade física dos trabalhadores.	Unidade	52	R\$ 987,55	R\$ 51.352,60
37	Cesto de lixo com tampa e pedal (que não seja vazado) - 15 litros material em material reciclado.	Unidade	116	R\$ 41,63	R\$ 4.829,08



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

38	Cesto de plástico tipo lixeira, com acionamento de tampa no pedal 50 litros , nas cores azul, vermelha, verde e marrom, a serem definidas no momento do pedido.	Unidade	124	R\$ 252,35	R\$ 31.291,40
39	Cesto de plástico, para lixeira, sem tampa 12 litros , confeccionado em material reciclado.	Unidade	134	R\$ 18,22	R\$ 2.441,48
40	Cesto em plástico 35 litros em material reciclado com tampa. Deve possuir alças laterais para transporte medidas aproximadas: 46 cm altura. Cor a definir no ato do pedido.	Unidade	134	R\$ 47,70	R\$ 6.391,80
41	Cesto em plástico reciclado 60 litros com tampa. Deve possuir alças laterais para transporte medidas aproximadas: 61 cm altura. Cor a definir no ato do pedido.	Unidade	106	R\$ 75,77	R\$ 8.031,62
42	Cesto de plástico tipo lixeira, com acionamento de tampa no pedal 100 litros , nas cores azul, vermelha, verde e marrom, a serem definidas no momento do pedido.	Unidade	149	R\$ 323,23	R\$ 48.161,27
43	Cesto em plástico, 100 litros com tampa. Deve possuir alças laterais para transporte medidas aproximadas: 69 cm (altura). Cor a definir no ato do pedido.	Unidade	107	R\$ 94,42	R\$ 10.102,94
44	Corda para varal Tamanho de 10 m x 3,5 mm , Corda de Nylon para uso geral	Unidade	125	R\$ 5,91	R\$ 738,75
45	<i>Dispenser</i> de sabonete em espuma com capacidade de 400 ml . Suporte para parede, na cor branca. Referências: SANTHER, KIMBERLY CLARK (ou equivalente/de qualidade superior)	Unidade	122	R\$ 31,83	R\$ 3.883,26
46	<i>Dispenser</i> para álcool em gel, acompanhado de reservatório que permite o reabastecimento, constituído em plástico com alta resistência ao impacto, processo de produção por injeção termoplástica, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, tecla aperte com limite de curso, dimensões aproximadas: 12cm de profundidade, 11cm de largura e 26cm de altura. Deve ser passível de fixação na parede. Referências: PREMISSE, URBAN (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	125	R\$ 39,14	R\$ 4.892,50



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

47	Dispenser porta papel toalha com trava de segurança, medindo aproximadamente 30 cm de altura, 27 cm de largura e 13 cm de profundidade. Confeccionado, preferencialmente, de material reciclado. Referências: PREMISSE, NOBRE (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	126	R\$ 43,21	R\$ 5.444,46
48	Escova limpeza, multiuso, de plástico rígido e resistente, cerdas em nylon, dimensões aproximadas de 15cm x 6cm x 8cm. Referências: BETTANIN, CONDOR (ou equivalente/de qualidade superior).	Unidade	240	R\$ 12,63	R\$ 3.031,20
49	Escova sanitária, para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em nylon, com cabo medindo no mínimo 28cm, com suporte em plástico. Referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou Superior.	Unidade	173	R\$ 23,69	R\$ 4.098,37
50	Espanador de pó nylon, medindo aproximadamente 23cm X 13 cm.	Unidade	76	R\$ 45,00	R\$ 3.420,00
51	Esponja para limpeza, dupla face, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos.	Unidade	2901	R\$ 2,61	R\$ 7.571,61
52	A Esponja para limpeza pesada é feita de filamento de aço inox.	Unidade	95	R\$ 3,67	R\$ 348,65
53	Esponja, composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, 60 gramas cada pacote, uso em utensílio doméstico.	Unidade	483	R\$ 4,52	R\$ 2.183,16
54	Flanela para limpeza, material 100% algodão, medindo no mínimo 40cm X 20cm, com bainha.	Unidade	995	R\$ 7,27	R\$ 7.233,65
55	Lixeira com tampa e pedal, confeccionada em material inox. Capacidade para 12 litros .	Unidade	120	R\$ 301,76	R\$ 36.211,20



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

56	Lixeira com tampa e pedal, confeccionada em material inox. Capacidade de para 50 litros .	Unidade	117	R\$ 368,49	R\$ 43.113,33
57	Lixeira com tampa e pedal, confeccionada em material inox. Capacidade de para 100 litros .	Unidade	92	R\$ 831,24	R\$ 76.474,08
58	<i>Mop</i> Giratório Com Cesto Em Inox - Cabo 150cm – Completo. Deve conter 1 Balde de 16 litros com cesto de inox; 1 Cabo ajustável e desmontável de até 1,50 metro; 3 Esfregão de microfibra (1 instalado e 2 para refil); 1 Esfregão para tirar pó; Rodas para auxiliar; Alças para mobilidade. Tem-se como objetivo melhorar condições ergonômicas de trabalho de quem executa serviços de limpeza.	Unidade	80	R\$ 289,69	R\$ 23.175,20
59	Pá para coleta de lixo, com cabo longo, toda em material alumino. Deve medir aproximadamente 65 cm de Altura, 23 cm de altura e 23.5 de largura e. Em alumínio, a durabilidade é maior, diminuindo a frequência do descarte por outro item.	Unidade	110	R\$ 39,77	R\$ 4.374,70
60	Pano de prato, cores variadas, 100% em algodão, em tecido resistente e grosso, com bainha e dimensões mínimas de 43 cm X 67 cm.	Unidade	747	R\$ 7,56	R\$ 5.647,32
61	Pano limpeza, flanelado, 100% em algodão, tecido ultraresistente e grosso, com dimensões mínimas de 48 cm X 77 cm, peso mínimo de 160 gramas.	Unidade	1030	R\$ 8,65	R\$ 8.909,50
62	Prendedor de roupas, desenvolvido com plástico resistente e mola de metal. Indicado para fixação de roupas em geral no varal. A cor dos prendedores pode variar. Pacote com 12 unidades	Pacote	383	R\$ 6,00	R\$ 2.298,00
63	Refil lavável em microfibra para <i>Mop</i> giratório, com finalidade de limpar, de compatibilidade universal.	Unidade	325	R\$ 32,85	R\$ 10.676,25
64	Refil lavável tira pó para <i>mop</i> giratório, de compatibilidade universal.	Unidade	292	R\$ 39,16	R\$ 11.434,72



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

65	Rodo espuma dupla face, com lado abrasivo para lavar pisos e azulejos, medindo cerca de 28X20 cm e cabo de madeira com aproximadamente 1,20cm.	Unidade	681	R\$ 19,63	R\$ 13.368,03
66	Rodo limpeza pequeno, material em plástico resistente, base medindo cerca de 33cm, com 2 borrachas, cabo em metal revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1,40cm.	Unidade	163	R\$ 16,05	R\$ 2.616,15
67	Rodo para água em alumínio, grande, com largura de no mínimo 60 cm , borracha dupla. Material leve e de alta eficiência na secagem de superfícies. Base e cabo confeccionados em alumínio polido de alta resistência.	Unidade	177	R\$ 43,17	R\$ 7.641,09
68	Rodo para água, grande, largura de no mínimo 80 cm , em plástico resistente, com borracha dupla de E.V.A., com cabo de no mínimo 1,20 m.	Unidade	141	R\$ 57,50	R\$ 8.107,50
69	Rodo para água, médio, largura de no mínimo 40 cm , em plástico resistente, com borracha dupla de E.V.A., com cabo de no mínimo 1,20 m.	Unidade	287	R\$ 16,27	R\$ 4.669,49
70	Rodo para limpeza de vidros, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento e 14 cm de largura. Cabo de fixação em aço inox revestido de borracha. Nesse material, o produto é de maior durabilidade, diminuindo a geração de descartes, resíduos no meio ambiente.	Unidade	88	R\$ 69,00	R\$ 6.072,00
71	Saco para lixo, capacidade de 20 litros , 0,05 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 39x52x0,05, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pacote	600	R\$ 14,08	R\$ 8.448,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

72	Saco para lixo, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 100 litros , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultraresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 100 unidades.	Pacote	1170	R\$ 47,07	R\$ 55.071,90
73	Saco para lixo, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 30 litros , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultraresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 100 unidades.	Pacote	740	R\$ 19,85	R\$ 14.689,00
74	Saco para lixo, para resíduo tipo domiciliar, capacidade para 50 litros , confeccionado em polietileno de alta densidade, ultraresistente à perfuração, não transparente, confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 (requisitos e métodos de ensaio), não permitindo vazamento durante o manuseio ou impacto, pacote com o mínimo de 100 unidades.	Pacote	922	R\$ 35,18	R\$ 32.435,96
75	Vassoura de palha, reforçada, com no mínimo 3 fios (costuras de amarração). Cabo liso. Medidas da vassoura: no mínimo 1,50 metros (cabo e palha).	Unidade	213	R\$ 31,37	R\$ 6.681,81
76	Vassoura em material <i>nylon</i> , base em plástico ultraresistente medindo aproximadamente 25cm, com cabo em aço revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 140cm.	Unidade	333	R\$ 14,81	R\$ 4.931,73
77	Vassourão reto tipo pátio - Cerdas Rígidas de <i>Nylon</i> com medidas de no mínimo 40 cm de comprimento, com cabo de Aço medindo no mínimo 150 cm de altura com rosca.	Unidade	93	R\$ 37,93	R\$ 3.527,49
78	Rodo Simples espuma, com cabo medindo aproximadamente 120 cm x 30cm, estilo passa cera	Unidade	159	R\$ 17,99	R\$ 2.860,41



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Total:	R\$ 1.429,344,86
---------------	-----------------------------------

- 1.2. Os bens referentes ao objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A duração inicial da presente contratação terá o período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade é limpar e higienizar os espaços públicos, pois a sujeira, em qualquer ambiente, impede seu uso e traz inúmeras consequências. Além da estética afetada, há contaminações por microrganismos e possibilidade de doenças para os que transitam pelo local, comprometendo a saúde de trabalhadores e usuários dos serviços públicos. A sujeira em locais públicos contribui para a sensação de abandono e insegurança, transmitindo uma imagem negativa da administração. Ressalta-se, ainda, impactos psicológicos nocivos a quem convive e trabalha em ambientes sujos. A salubridade dos espaços públicos pode ocorrer através da limpeza e desinfecção por profissionais capacitados, fazendo uso de materiais adquiridos de forma Legal pela administração pública, sendo esses trabalhadores os atores responsáveis pela resolução do problema em questão. Evitar a proliferação de microrganismos e de doenças, assim como a boa apresentação com a salubridade do ambiente é importante para o bom atendimento ao público, principal foco da administração pública. Em espaços sujos, as condições para atendimento ao público são menores. Portanto, resolvendo-se o problema da sujeira dos ambientes, haverá melhores condições de trabalho e de atendimento ao público, sem grande probabilidade de doenças e ambiente agradável. E, com isso, tende a prevalecer para uma boa imagem da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



Verificando fatores econômicos, técnicos e sustentáveis, verifica-se que a melhor solução é a compra de materiais e acessórios de limpeza através do Pregão Eletrônico, com critério de Menor Preço, uma vez que se tratam de itens necessários continuamente, que devem ser adquiridos conforme demanda. Esse modelo proporciona maior agilidade no processo, além de garantir a eficácia e redução de custos, sem comprometer a qualidade. Além disso, não exige o comparecimento presencial em um local específico, tornando-se mais vantajoso economicamente para a administração pública.

A opção por produtos sustentáveis, acondicionados em embalagens maiores, refere-se a intenção de menor produção de resíduos, com vista na fidelidade que este terá. Esses resíduos, ainda que reduzidos, serão separados para reciclagem ou reaproveitamento. Será considerado também, as políticas ambientais da empresa fornecedora. Desta forma, os itens a serem adquiridos atendem às necessidades do município, que visam a sustentabilidade e ainda são de aquisição econômica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.3. Orientar ações e procedimentos pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.1.4. Orientar ações e procedimentos pela Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

4.1.5. Orientar ações e procedimentos pela Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020;

4.1.6. Orientar ações e procedimentos pelo Decreto estadual nº 857, de 18 de julho de 1979.

4.1.7. Possuir Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental do SISNAMA;

4.1.8. Possuir Licença Ambiental conforme expressa a Lei 6.938/81 e Resolução 237, CONAMA, com prazo em vigor;

4.1.9. Apresentar meios de preservação ambiental, como a comercialização de materiais biodegradáveis, embalagens de material reciclado/reutilizável, bem como ter a prática de descarte correto e responsabilidade com o lixo produzido.

4.2. Outros critérios



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

4.2.1. A empresa deve se localizar dentro da abrangência da 8ª Região Geográfica Centro Sul Paranaense, conforme definido pelo IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social -, observando-se assim, quando possível, o princípio de regionalidade, conforme Lei 605/2017.

4.2.2. Apresentar atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

4.2.3. Apresentar licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação (artigo 122 da Lei 14.133, de 2021), pois o objeto não apresenta complexidade ou características que justifiquem a divisão de tarefas, distintas às exigidas para empresa qualificada para o fornecimento dos produtos e acessórios de limpeza.

4.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.2. A entrega do item é de até 05 dias úteis após a formalização da solicitação/autorização do fornecimento dos produtos por parte da CONTRATANTE, respeitando os horários comerciais da contratada e da contratante (segunda a sexta-feira, das 8 horas às 17 horas);

5.1.3. Os materiais e acessórios de limpeza deverão ser entregues nos âmbitos da Secretaria Municipal de Compras;

5.1.4. Não deverá haver prejuízo ao perfeito fornecimento do objeto, segurança, saúde e meio ambiente, caso o fornecedor desempenhe outras atividades comerciais e de prestação de serviço;

5.1.5. A contratada deverá informar ao consumidor a origem dos materiais comercializados, CNPJ, razão social ou o nome fantasia do distribuidor fornecedor do respectivo produto;

5.1.6. A Contratante poderá incluir novos órgãos e setores, mantendo o valor estipulado em contrato;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

5.1.7. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento do recebimento, devendo a quantidade e/ou qualidade dos mesmos corresponder às especificações exigidas, sob aplicação das penalidades cabíveis;

5.1.8. O bem, objeto deste edital, deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade e o valor total, além das demais exigências legais;

5.1.9. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses;

5.1.10. O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do bem, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

5.1.12. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;

5.1.13. A CONTRATADA obriga-se a entregar o bem a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Nota de Empenho, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas;

5.1.14. A empresa fica responsável por todas as licenças ambientais e demais licenças para o funcionamento do fornecimento de materiais e acessórios de limpeza.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. Efetuar a entrega dos produtos no endereço das secretarias solicitantes, conforme dia e horário acordado entre contratante e contratado, com 5 (cinco) dias após a solicitação e/ou requisição de compra;

6.1.7. Entregar o produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas secretarias municipais solicitantes;

6.1.8. Não transferir a outrem no todo ou em parte as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.1.9. Ofertar produtos de qualidade para assegurar a execução das finalidades do objeto, com validade mínima de 12 meses;

6.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.1.11. Substituir os materiais que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

6.1.12. A contratada deverá entregar produtos conforme especificações do edital de contratação, considerando marcas e qualidade dos itens.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato (Anexo I) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações (Anexo II) para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4. Gestor do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final (Anexo III) com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

6.4.8. Serão responsáveis como Gestores e Fiscais de Contrato os seguintes servidores:

a) Secretaria de Agricultura

Gestor do contrato: Joao Mauricio De Paula Colaço **Matrícula:** 1599-1

Fiscal de Contrato: Marcio Amadiu, **matrícula:** 1363-1.

e-mail: sec.agricampina@hotmail.com **Telefone:** 42 3634-8000

b) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Gestor do contrato: Crislaine de Paula Freitas **Matrícula:** 770-1

Fiscal administrativo: Jonas Pires da Silva **Matrícula:** 1160-1

e-mail: seceducamp@yahoo.com.br **Telefone:** 42 3634-1328

d) Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Gestor do Contrato: Anderson Scheller **Matrícula:** 210-1

Fiscal Administrativo: Daniel Antunes **Matrícula:** 1065-1

Fiscal Técnico: Gabriel Bortolanza **Matrícula:** 1680-1

e-mail: obras@campinadosimao.pr.gov.br **Telefone:** 42 3634-8000

e) Secretaria de Saúde

Gestor do Contrato: Josmar Soares **Matrícula:** 5191

Fiscal Administrativo: Elica dos Santos **Matrícula:** 11731

Fiscal Técnico: Tereza de Paula **Matrícula:** 1941

e-mail: saude@campinadosimao.pr.gov.br **Telefone:** 42 9 9980-7540

f) Secretaria de Meio Ambiente

Gestor do Contrato: Lisandra Salvadori **Matrícula:** 1119-1

Fiscal Administrativo: Sarah Dall'Agnol Triacca **Matrícula:** 1484-1

e-mail: secmeioambiente.campina@gmail.com **Telefone:** 42 3634-1391

g) Secretaria de Assistência Social

Gestor do Contrato: Leila Fabiane Zimmermann **Matrícula:** 16021

Fiscal Administrativo: Edina Maciel Wendler **Matrícula:** 16-111

Fiscal Técnico: Beloni Ferreira dos Santos **Matrícula:** 504-1

e-mail: socialcampina@hotmail.com **Telefone:** 42 3634-8000

h) Secretaria de Administração

Gestor do Contrato: Wilson Teixeira Aguiar **Matrícula:** 1598-1

Fiscal Administrativo: Everton Cesar Rocha Lau **Matrícula:** 1604-1

e-mail: administracao@campinadosimao.pr.gov.br **Telefone:** 42 3634-8000

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/ENTREGA E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

proposta, devendo ser readequados no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato no setor de compras (Rua José Pedro Seleme, nº3516, centro) ou em outro local determinado pelo referido setor.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será providenciado a liquidação da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

-
- b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.12. A Administração deverá realizar consulta nos sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.2.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

7.2.9. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da Ata de Registro de Preços;

7.2.10. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais); Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF); Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante; Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante; Certidão negativa de débitos trabalhistas;

7.2.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

7.2.12. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal;

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;



7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.4.5. Não será efetuado antecipação de pagamento, Cessão de crédito;

7.4.6. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.1.2. Como critério de desempate, utilizar-se-á os previstos no art. 60, da Lei 14.133/21.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado em lotes, sendo cada lote composto por materiais (lote 01) e acessórios (lote 02) de limpeza, os quais serão adquiridos conforme as necessidades de cada secretaria;

8.2.2. A empresa Licitante deverá fornecer números de telefone fixos e celulares, bem como endereço eletrônico para comunicação com os responsáveis pela empresa.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

8.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Em se tratando de **Sociedade empresária estrangeira**, deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, conforme ordenado pela Lei 14.133/2021 e a IN SEGES nº 10, de 2020: número fiscal “*Tax ID*” correspondente ao CNPJ; Registro de Falência equivalente a Certidão Negativa de Falência; “*Financial Statements*” equivalente às demonstrações contábeis; em casos diversos em que não há possibilidade de documentos similares aos exigidos às empresas nacionais, deverá o procurador ou representante legal da licitante estrangeira no Brasil, apresentar Declaração de Impossibilidade de Atendimento de Requisitos com Documento Similar, fazendo informar quais documentos inexistem em similares no país de origem daquele licitante.

d) Em se tratando de **Sociedade cooperativa**: deverão apresentar o “modelo de gestão operacional”, conforme determinado no art. 4º, da IN nº 2/2008, da SILTI do MPOG.

8.5.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

8.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

8.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

8.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

8.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.5.3.8 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito (CND);

8.5.3.9 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.4.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.5.5. Deverá apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo anexo ao edital de convocação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se o valor inicial de **R\$ 1.429,344,86** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

<i>Descrição</i>	<i>Valor total da contratação</i>
------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Materiais e acessórios de limpeza	R\$ 1.429,344,86
-----------------------------------	------------------

9.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados:

- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 001 Fundo Municipal de Saúde			
Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Conta de Recurso
10.301.0006.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE 15%	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	303	01520
10.301.0006.2025 BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Atenção Básica		493	1720
10.301.0006.2027 BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Assistência farmacêutica			1780
10.301.0006.2032 BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Federal - Atenção Básica		494	2070
		1016	2080
		1017	2090
		1018	2100
10.301.0006.2034 BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal - Assistência farmacêutica		494	2230
10.304.0006.2037 BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Vigilância em Saúde		493	2300
10.304.0006.2038 BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal - Vigilância em saúde		494	2320

10.2.2. Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 002 Fundo Municipal de Assistência Social			
Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Conta de Recurso
08.244.0007.2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	000	2590
08.244.0007.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			2370
08.244.0007.2047 Manutenção das Atividades do CRAS			2730
08.243.0007.2055 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência			3060
08.241.0007.2048 Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa			3170
08.244.0007.2050 Bloco de Gestão SUAS – IGD SUAS	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	824	2790
08.244.0007.2051 Bloco de Proteção Social Básica – PSB	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	823	2830
08.244.0007.2076 SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	943	2960
08.244.0007.2040 Piso Único de Assistência Social	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	845	2430

10.2.3. Órgão: 08 Secretaria Municipal de Agricultura

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Agricultura			
UNIDADE: 001 Departamento de Agricultura			
Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Conta de Recurso
20.606.0008.2058 Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	000	3350

10.2.4. Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
UNIDADE: 001 Departamento de Meio Ambiente			



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Conta de Recurso
18.541.0010.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo	000	4020

10.2.5 Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes UNIDADE: 001 Atividades do Departamento da Educação			
Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Conta de Recurso
12.361.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES 5% E 25%	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo	103	0660
12.361.0005.2010 PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	107	0790
12.361.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES 5% E 25%	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	104	0670
12.361.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES 5% E 25%	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	000	0650

10.2.6 Órgão: 09 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ÓRGÃO: 09 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo UNIDADE: 001 Departamento de Obras, Viação e Urbanismo			
Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Conta de Recurso
15.451.0009.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.3.90.30.21.00 material de limpeza e produção de higienização	000	3600

10.2.7 Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 001 Departamento de Administração e Recursos Humanos			
Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Conta de Recurso
04.122.0003.2003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00.00 Material de Consumo	000	0210



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 1.124 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Atesto que foi atendido ao Decreto 1.124, de 08 de dezembro de 2023 - que estabelece as regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - quando da redação dos documentos referentes ao pedido desta Licitação.

Campina do Simão – PR, 25 de junho de 2025.

Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Relatório nº

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Denominação da pessoa física ou jurídica:**
1.2. **Modalidade de contratação e nº:**
1.3. **Objeto:**
1.4. **Vigência:**

2. OCORRÊNCIAS

Lei 14.133/2021, art. 17, § 1º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Recebimento provisório

Nota de Empenho		Nota Fiscal	Objeto		
Nº	Emissão	Nº	Recebido	Intercorrência	Notificação

3. COMUNICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Lei 14.133/2021, art. 17, § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Data	Comunicação
------	-------------

4. ASSESSORIA

Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Setor	Orientações
Jurídico	
Controladoria Interna	

5. NOTA EXPLICATIVA

¹ os relatórios citados acompanham este documento.

Campina do Simão, 00 de xxxxx de 2025.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Fxxxxxx de Mxxxx

Matrícula: 000-0

Fiscal de Contrato

ANEXO II:



Prefeitura Municipal de

Campina do Simão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO:

Ata/contrato: _____ Pregão: _____

Objeto: _____

Ocorrência: _____

Medida a ser tomada: _____

Prazo para execução da medida: _____

Campina do Simão, _____ de _____ de 2025

Xxxxxxxx Xx Xxxxxxxx

Matrícula: 000-0

Fiscal de Contrato

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO III

GESTÃO DE CONTRATO

Relatório nº

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Denominação da pessoa física ou jurídica:
- 1.2. Modalidade de contratação e nº:
- 1.3. Procedimento auxiliar e nº:
- 1.4. Objeto:
- 1.5. Vigência:

2. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Nota de Empenho		Nota Fiscal	Recebimento definitivo		
Nº	Emissão	Nº	Recebimento	Intercorrência	Notificação

3. ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO

Regularidade fiscal, social e trabalhista		
Data	Intercorrência	Notificação

4. ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

4.1. Saldo

Produto	Quantidade			Valor		
	Inicial	Atual	Utilizado	Inicial	Atual	Gasto

4.2. Despesas

Requisição de compra		Nota de Empenho			Liquidação			Pagamento
Nº	Data	Nº	Emissão	Valor	Nota Fiscal nº	Emissão NF	Recebimento	Data



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

4.3. Reequilíbrio

Aditivo				
Ordem	Lote	Produto	Percentual	Data

5. SANÇÕES

Notificação	Data aplicação	Sanção	Motivo
-------------	----------------	--------	--------

6. ASSESSORIA

Setor	Orientações
Jurídico	
Controladoria Interna	

7. PARECER FINAL

LINDB, Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

A Contratada/Detentora da Ata, sobre o desempenho da qual discorre-se neste relatório, durante o período de _____ até _____, devendo fornecer/prestar serviços de _____, apresentou observância aos documentos licitatórios - Termo de Referência, Edital e Contrato/Ata - de forma adequada/inadequada, pois:

Durante o Acompanhamento Técnico...

Durante o Acompanhamento Administrativo...

Durante o Acompanhamento Financeiro...

Isto posto, apoiando-se nos fatos apresentados neste relatório, consideramos satisfatória/insatisfatória o (a) fornecimento/prestação de serviços por parte da Contratada/Detentora da Ata, sendo assim, é nossa opinião desfavorável/favorável para contratações futuras/aditivo de prazo/valor em relação a empresa _____.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

¹ acompanham este documento, juntamente com o Relatório nº 01/2025/SECMOB, Relatórios de Pagamentos por Data de Despesa 2024 e 2025 e Saldo de Contrato (Equiplano).

*A estrutura textual deste relatório foi baseada nas determinações da Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Decreto Municipal 1.124/23, modelo atual de Termo de Referência, Relatórios de Pagamentos por Data de Despesa e Saldo de Contrato (Equiplano).

Campina do Simão, xx de xxxxx de 2025.

Fxxxxxx de Mxxxx

Matrícula: 000-0

Gestor de Contrato



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

--